

PORTARIA N.º 108.2005

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos nº 160 a 162 do Regime Jurídico Único (Lei nº 795 de 26 de dezembro de 1990, recepcionada pela Lei nº 02/97, de 02 de janeiro de 1997), designa os servidores ALFREDO HÖRING, FLÁVIO VALMOR PATZ e MARLENE BANDEIRA, para sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância administrativa com a finalidade de apurar fatos e responsabilidades relatados pelo Memorando interno nº 166/2005 – Gabinete do Prefeito, referente às ocorrências do uso particular por parte do Servidor Osmar Mayer e após o desaparecimento nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do aparelho telefônico celular nº 05599710721, Patrimônio nº 4576.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação do relatório (art. 161 do Regime Jurídico Único).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Dezembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

P/ Sec. Mun. de Administração e Planejamento